

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 2025**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** que questionou sobre o funcionamento do Centro de Saúde, designadamente, o procedimento para conseguir uma consulta, que implica a necessidade de ligar para a linha SNS24. Apesar de se tratar de uma indicação a nível central, considerou que a Câmara Municipal pode arranjar alternativas. Referiu os constrangimentos e as dificuldades inerentes, sobretudo para a população idosa. ---

O **Senhor Presidente** mencionou que apesar de discordar do procedimento, trata-se de diretrizes nacionais que têm de ser seguidas. Informou que a ULS – Unidade Local de Saúde de Viseu Dão Lafões integra o projeto *Ligue Antes, Salve Vidas*; durante a semana, a marcação de consulta de agudos tem de seguir a triagem de Viseu. Mais informou do seu encerramento ao domingo e das diligências tomadas no sentido de o abrir. Por último, informou que iria manifestar estas preocupações por escrito, junto do Ministério da Saúde e da ULS. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 9 de 24 de abril de 2025 a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.628.762,13€** (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e treze centimos) de operações orçamentais e **860.938,64€** (oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro centimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 21.04.2025 a 04.05.2025. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

5. REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DA REDE DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DE FRADES-----

A Assembleia Municipal reunida, em sessão ordinária, no dia 30.04.2025 tomou a seguinte deliberação: -----

- Aprovar o Regulamento do Funcionamento e Gestão da Rede de Instalações Desportivas Municipais de Oliveira de Frades, com seguinte alteração proposta no artigo 11.º, n.º 1: *“prática da modalidade/atividade física a desenvolver, excluindo-se daqui as atividades pontuais e de mero lazer”*. -----

Com base na deliberação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Funcionamento e Gestão da Rede de Instalações Desportivas Municipais de Oliveira de Frades. -----

A documentação deste ponto está registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24266 de 26.12.2024. -----

6. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO/PARECER N.º 93/2025-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor João Martinho Pereira, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Travassós, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno a mato, com a área total de 574.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5336, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades, sob o n.º 2293, denominado *Pedregal*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 8800 (processo número 2025/450.30.003/40). -----

7. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES 2025 – RATIFICAÇÃO-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as Normas de Participação das Marchas Populares de Oliveira de Frades 2025, as quais, para constar, se transcrevem: -----

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----
MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES 2025 -----

1.º Este documento rege a organização das Marchas Populares de Oliveira de Frades do ano de 2025, XII Edição.-----

2.º A organização, o apoio logístico e promoção deste evento, são da responsabilidade do Gabinete de Cultura do Município de Oliveira de Frades, adiante designada por MOF.-----

3.º Com a organização das Marchas Populares, o MOF pretende:-----

a) fomentar o convívio intergeracional e incentivar o interesse da juventude pelas tradições populares;-----

b) dinamizar o associativismo concelhio, fomentando o encontro/partilha entre associações e instituições;-----

c) enriquecer culturalmente o Concelho e as suas gentes, proporcionando momentos lúdicos e de lazer.-----

4.º Na XII Edição das Marchas Populares poderão participar Instituições, Agrupamento de Escolas e Coletividades/Associações de natureza fiscal coletiva e sem fins lucrativos, do Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- 5.º As inscrições são livres e gratuitas. Deverão ser efetuadas até ao dia 23 de maio através do e-mail museu@cm-ofrades.pt ou através do telefone 232763789 ou telemóvel 914951428. - Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará. -----
- 6.º As Marchas Populares terão lugar no dia 14 de junho de 2025, às 21h30, no Largo da Feira.-----
- 7.º A ordem de apresentação das Marchas será definida pela ordem de inscrição, dando-se prioridade para as primeiras apresentações, a marchas constituídas na sua maioria, por crianças e/ou seniores. -----
- 8.º A coreografia/apresentação não deverá ter uma duração superior a 10 (dez) minutos. -----
- 9.º As Marchas devem respeitar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:-----
- a) ser constituídas por um número mínimo de 5 (cinco) pares marchantes. -----
- b) usar figurinos e adereços alusivos à iniciativa;-----
- c) os arcos apresentados devem ser enquadrados na iniciativa e em número não inferior 3 (três).-----
- 10.º A inclusão de porta-estandarte e/ou par de padrinhos, fica ao critério de cada Marcha participante. -----
- 11.º No que se refere ao cavalinho, as afinações, testes de som ou ligações de instrumentos poderão ser feitos antecipadamente, a partir das 19h00. -----
- 12.º Compete ao MOF a atribuição de troféus de participação, a todas as Marchas. -----
- 13.º O MOF atribuirá, posteriormente, a cada Coletividade/Associação, a título de participação, uma verba de 750€. -----
- 14.º A participação neste desfile implica a aceitação integral das condições expostas. -----
- 15.º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização. -----
- Oliveira de Frades, 22 de abril de 2025". -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 7586.-----

8. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO

O Senhor Presidente informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade.-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

